



Câmara Municipal de Vereadores de Tiradentes do Sul

Poder Legislativo do Município

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

INCLUÍ §4º, §5º e §6º BEM COMO ATUALIZA VALORES NA RESOLUÇÃO Nº 02/2015 QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Roque Luft, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tiradentes do Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela legislação vigente, PROPÕE o seguinte projeto de resolução:

Art. 1º Fica atualizado, a título de pagamento de serviços de transporte, corrigido pelo IGPM, consoante Art. 3º da Resolução nº 002/2015, o valor de R\$1,70 (um real e setenta centavos), por quilômetro percorrido, destinado ao deslocamento de Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal de Tiradentes do Sul/RS, quando em viagens com veículo particular a serviço da Câmara Municipal, para a participação em congressos e cursos para a formação ou qualificação, e quando em representação do Legislativo Municipal em eventos, tanto a nível nacional ou internacional.

§4º Para realização do pagamento do auxílio transporte de acordo com o Art. 1º, deverá ter a participação de no mínimo 02 (dois) vereadores.

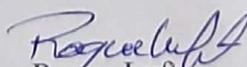
§5º As despesas com pedágio serão ressarcidas pela Casa Legislativa, os quais servirão como comprovante de diárias, devendo ser obrigatoriamente apresentados no retorno.

§6º As viagens até Porto Alegre/RS serão fixadas em 1.000km (mil quilômetros). As demais viagens, para fins de pagamento do valor especificado no Art. 1º serão observadas pelo aplicativo google maps ou aplicativo semelhante.

Os demais Artigos e parágrafos permanecem como estão.

Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Tiradentes do Sul, 02 de maio de 2022.


Roque Luft

PRESIDENTE